



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 28/2023

Fica a empresa:

### **SAFARI AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 08.372.014/0001-48

Rua Vitória, nº 1922

Bairro Neva

CEP 85.802-020

Cascavel-PR

Fone: (45) 3333-5444

AUTORIZADA a prestar o serviço abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 28/2023**:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs;	<b>R\$ 600,00 (seiscentos reais)</b>
Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs York.	

### **LOCAL DE PRESTAÇÃO E BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO**

#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

Delegacia Regional em Cascavel

CNPJ nº 76.592.559/0001-10

Rua Salgado Filho, nº 1882

Centro

CEP 85.801-190

Cascavel – PR

Telefone: (45) 3223-2190

E-mail: regionalcascavel@crcpr.org.br

### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O objeto contratual deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
3. O fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e dispositivos necessários à execução do serviço, bem como os custos com mão de obra e transporte, são de responsabilidade da Contratada;



4. Todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e dispositivos fornecidos, se for o caso, deverão ser novos, não sendo admitida em hipótese alguma a utilização de itens seminovos ou reutilizados;
5. O pagamento pela prestação do serviço será realizado diretamente à Contratada em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras;
7. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, à Receita Federal do Brasil e à Justiça do Trabalho e, ainda, com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail [gestaodecontratos@crcpr.org.br](mailto:gestaodecontratos@crcpr.org.br);
8. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso e quando aplicáveis, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IR, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
9. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso;
10. Quanto ao objeto contratual, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.
11. É direito do CRCPR recusar, à custa da Contratada, o serviço prestado em desconformidade com esta Autorização, com a proposta comercial e com o Termo de Referência.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional

De acordo:

**SAFARI AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 08.372.014/0001-48